

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
MESTRADO DE BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL 2012
EDITAL Nº 78 de 15/09/2011

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, pela **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº **29 de 01/09/2011**, para o **Programa de Mestrado em Biotecnologia Industrial**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso, em 2012, no **Programa de Mestrado em Biotecnologia Industrial**.

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º O Programa de **Mestrado Profissional em Biotecnologia Industrial** (40022013004P9) da **UNIVERSIDADE POSITIVO**, com área de concentração em Biotecnologia agroindustrial e agroalimentar; biotecnologia ambiental, biocombustíveis, biotecnologia em saúde, foi homologado pelo CNE (Portaria MEC 589, DOU 19/06/2009 - Parecer CES/CNE 130/2009, 18/06/2009) com o conceito “3”.

Parágrafo único. O Programa funciona no câmpus da instituição na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O Programa de **Mestrado Profissional em Biotecnologia Industrial** destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de Graduação poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado.

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são quatro, a saber:

- I- Biotecnologia agroindustrial e agroalimentar.
- II- Biotecnologia ambiental.
- III- Biocombustíveis.
- IV- Bioferramentas e suas aplicações em biotecnologia.

Art. 4º São objetivos do Programa:

- I - desenvolver estudos aprofundados na área de biotecnologia, no que concerne às áreas de concentração;
- II - formar Mestres em Biotecnologia Industrial com ênfase na Indústria Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, propiciando aos profissionais já graduados a oportunidade de reciclagem teórica-prática em disciplinas estruturantes da biotecnologia;
- III - criar competências acadêmicas mediante a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - formar profissionais capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos da biotecnologia industrial;
- V - formar profissionais qualificados para o exercício profissional em biotecnologia;
- VI - produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área.

Art. 5º O programa ofertará 20 (vinte) vagas, para ingresso no ano de 2012.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão aceitas no período de **15/10/2011 a 15/02/2012**, e deverão ser feitas exclusivamente na página <http://pgbiotec.up.com.br/>.

Art. 7º A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo isento o candidato que tiver concluído curso de Graduação ou Especialização na **UNIVERSIDADE POSITIVO**.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida pela Internet;
- b) pagamento da taxa de inscrição (excetuando-se os graduados ou com especialização na **UNIVERSIDADE POSITIVO**);
- c) cópia autenticada do Diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar;
- d) cópia autenticada de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização ou Mestrado, se for o caso;
- e) cópia autenticada da carteira de identidade;
- f) cópia autenticada do CPF;
- g) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- h) *curriculum vitae* atualizado (de preferência preenchido na plataforma Lattes), documentado e devidamente encadernado como brochura.

§ 1º Para que a inscrição seja válida e confirmada, o candidato deve entregar todos os documentos referidos no *caput* deste artigo à Coordenação do Mestrado em Biotecnologia, ou enviá-los pelo correio.

§ 2º A postagem da documentação deverá ocorrer até o dia **15/02/2012**, para o seguinte endereço:

**PRÉDIO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido
CEP 81280-330 - Curitiba(PR)**

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia Industrial da **UNIVERSIDADE POSITIVO** será realizada mediante processo seletivo, a saber:

ETAPA I – no dia 27/02/2012 (segunda-feira), composta de duas provas, a saber:

1ª Prova: Conhecimentos gerais em biotecnologia e áreas afins, cujas referências bibliográficas estão disponíveis no site <http://pgbiotec.up.com.br/>, das **8h às 10h**, com **5 (cinco)** questões discursivas.

2ª Prova: Avaliação de língua estrangeira - Inglês, que consistirá na interpretação escrita, de um artigo em Inglês específico na área de Biotecnologia, para a qual será permitida consulta a dicionários, a ser realizada das **10h15 às 12h**.

ETAPA II – no dia 28/02/2012 (terça-feira), composta de duas partes, a saber:

Parte A: Análise de *curriculum vitae*, feita por Banca Examinadora composta por 3 (três) professores do Programa do Mestrado, cuja nota geral única será expressa de "0" (zero) a 10 (dez),

representando a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Parte B: Entrevista do candidato, feita por Banca Examinadora composta por 3 (três) professores do Programa, cujo horário será a partir das **14h**, por ordem geral de todos os candidatos divulgada ao fim da 2ª Prova da Etapa I referida neste artigo, cuja nota geral única será expressa de “0” (zero) a 10 (dez), representando a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 10. Na análise do *curriculum vitae* (Parte A da Etapa II), serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

Art. 11. Na entrevista (Parte B da Etapa II) serão considerados: o grau de conhecimento e domínio do conteúdo na área em que pretende elaborar dissertação; as razões e a motivação para o Mestrado; a disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Mestrado; e o nível de convergência entre objetivos pessoais e profissionais do candidato com os objetivos do curso.

Art. 12. Caso haja discrepância entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a 3 (três) pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média final.

Art. 13. A competência para a constituição das bancas examinadoras é exclusiva da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 14. A classificação dos candidatos na Etapa I será feita pela ordem decrescente da média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da 1ª Prova} + \text{Nota da 2ª Prova}}{2}$$

Art. 15. A classificação dos candidatos na Etapa II será feita pela ordem decrescente da média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da Parte A} + \text{Nota da Parte B}}{2}$$

Art. 16. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas das Etapas I e II, a saber:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Média da Etapa I}) \times 50 + (\text{Média da Etapa II}) \times 50}{100}$$

Art. 17. Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita no dia **29/02/2012 (quarta-feira)**, por meio de Edital no câmpus da instituição e na página **<http://pgbiotec.up.com.br/>**.

Art. 18. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa I e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 19. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

**CAPÍTULO VI
DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

Art. 20. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **1º e 02/03/2012**, das **14h às 19h**, exclusivamente na Secretaria Geral da Pós-Graduação.

Art. 21. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá ter entregue, à Secretaria Geral, os documentos exigidos no art. 8º e efetuar a primeira parcela do plano de pagamento.

Art. 22. Se, em razão do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **05/03/2012**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente no dia **06/03/2012**, no mesmo horário e local.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 24. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital para a seleção, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 25. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até o dia **30/04/2012**, sendo que os documentos não retirados até esta data serão incinerados.

Art. 26. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27. Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 28. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 29. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Curitiba (PR), 15 de setembro de 2011.

Profª Drª Vanete Thomaz Soccol
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Lacerda
Membro

Profª Drª Eliane Carvalho de Vasconcelos
Membro

Visto:

Prof. José Pio Martins
Reitor